

PR-RMSP/TCF/353/22			
APAV-F 56125-E	Data da Infração 25/01/2022	Placa do Veículo IAF 8F13	Proprietário/Conductor ROSIMERI DOS SANTOS VIEIRA
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			

PR-RMSP/TCF/354/22			
APAV-F 56117-C	Data da Infração 24/01/2022	Placa do Veículo ENE 7698	Proprietário/Conductor PAI & FILHO LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEICULOS EIRELI
56118-C	24/01/2022	FRR 1A14	EQUIPO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Despacho do Supervisor de 18-02-22 Retifico a publicação do D.O.E. de 15/02/2022, TCF-283/22, para alteração do nome do infrator constante no APAV-F nº 56148-A de LUIZ FERNANDO MARQUES para ARUCOOPER – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE ARUJÁ. PR-RMSP/TCF/355/22			

Turismo e Viagens

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de Aditamento
2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 376/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 5/2021- Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Batatais - Proc. DADETUR 3148192/2019 – Objeto: “ Ampliação/Requalificação do Centro - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Décima – o valor do presente convênio é de R\$ 911.607,21 sendo o valor de R\$ 885.363,82 de responsabilidade do Estado, e o valor de R\$ 26.243,39 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos do Estado serão repassados ao Município em 4 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 277.265,07, a que alude o “ caput desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 304.105,06, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 303.993,69, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - o prazo de vigência do presente convênio é de 1.470 dias, contados a partir da data da assinatura do convênio ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 27/12/2023. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 15/02/2022.

Projetos e Ações Estratégicas

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - CDPED

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

Ata da 30ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 266ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/1996, e à 113ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004
Data: 16/02/2022, às 17h00
Local: Salão Bandeirantes – 1º andar (presencial e por vídeo conferência)
Palácio dos Bandeirantes
Conselheiros
RODRIGO GARCIA – Vice-Governador do Estado – Secretário de Governo – Presidente do CGPPP, TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA – Secretário Executivo, representante indicado pelo Secretário da Fazenda e Planejamento Henrique de Campos Meirelles, REINALDO IAPEQUINO - Secretário Executivo, representante indicado pelo Secretário de Orçamento e Gestão Nelson Luiz Baeta Neves Filho, CÁSSIA REGINA OSSOPE MARTINS BOTELHO – Chefe de Gabinete, representante indicada pelo Secretário de Projetos e Ações Estratégicas Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia, CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora Geral Adjunta, representante indicada da Procuradora Geral do Estado Maria Lia Pinto Porto Corona, MARCOS RODRIGUES PENIDO - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, THIAGO RODRIGUES LIPORACI – Chefe de Gabinete, representante indicado pela Secretária de Desenvolvimento Econômico Patrícia Ellen Da Silva, JÉSSICA SOUZA DE BRITO – Chefe de Gabinete, representante indicada pelo Secretário de Relações Internacionais Julio Serson.
Convidados
CAUÉ CASEIRO MACRIS -Secretário-Chefe da Casa Civil, JOEL JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA – Chefe de Gabinete da Casa Civil, INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA – Chefe da Assessoria Jurídica de Governo, TARCILA REIS JORDÃO – Subsecretária de Parcerias da SPAE, GABRIELA MIUNISU ENGLER PINTO PORTUGAL RIBEIRO – Secretária Executiva de Parcerias.
Concessão dos Serviços de Loterias no Estado de São Paulo
Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas/CGPPP e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização/CDPED e, na presença dos Convidados, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, procedeu à abertura dos trabalhos colocando em apreciação os avanços na consolidação da modelagem final e nas diretrizes da licitação do projeto para concessão dos serviços lotéricos no Estado de São Paulo concluídos pelo Grupo de Trabalho, considerando as contribuições recebidas no período de divulgação do modelo preliminar em audiência pública, ocorrida em 31/01/2022, bem como dos aproveitamentos dos 11 estudos entregues pelos autorizados da iniciativa privada, em sede do Chamamento Público nº 04/2021, rememorando que tais procedimentos foram autorizados pelos Conselheiros na 28ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP de 20/12/2021.
Com a palavra o Assessor Técnico da Subsecretaria de Parcerias, ARTHUR ABDALLAH MUNDIM, que introduziu o assunto abordando a concepção da concessão, que consiste na exploração dos serviços públicos de loterias nas modalidades de prognósticos “numérico”, “específico” e “esportivo”, “passiva”,

“loteria instantânea” e “apostas de quota fixa”, esclarecendo que ficaria a critério da Concessionária quais modalidades lotéricas explorar, e que eventuais gêneros criados por legislação federal poderiam ser incluídos ao escopo do contrato de concessão mediante aprovação do Poder Concedente. Reiterou que o objeto da concessão consiste na (i) criação, distribuição e comercialização de produtos lotéricos; na (ii) implantação de plataforma “online” de comercialização e de plataforma de gestão; na (iii) execução de ações de comunicação e publicidade para divulgação da Loteria Social do Estado de São Paulo; na (iv) execução de extrações e/ou sorteios nos termos dos planos de jogos; no (v) pagamento de prêmios aos apostadores ganhadores; na (vi) obtenção de financiamentos, de curto e/ou de longo prazo, para os investimentos; na (vii) aquisição das aprovações, autorizações e certificações necessárias; na (viii) contratação de verificador independente para avaliação da qualidade e desempenho dos serviços prestados; bem como no (ix) fornecimento dos bens e serviços necessários ao cumprimento das obrigações contratual; discorrendo sobre os principais aspectos da modelagem jurídica. Explicou que a modalidade de licitação seria de concorrência internacional, tendo como critério de julgamento “a maior outorga fixa”, esclarecendo que tanto a outorga fixa como a variável teriam destinação social, em consonância à legislação estadual, que as premissas da modelagem consideraram o modelo de “exclusividade” como o mais adequado, prevendo o certame em um único lote, e que o prazo de contratação será de 20 anos. Delineou os principais encargos do Parceiro Privado quanto à (i) Comercialização Virtual, por meio da disponibilização da Plataforma virtual de comercialização e de gestão, em “sítio eletrônico” e aplicativo para celulares; à (ii) Comercialização Física, prevendo a instalação de, no mínimo, um ponto de venda (PDV) físico no município de São Paulo, ficando a juízo da concessionária a implantação de outros PDVs; às (iii) Certificações, aquisição dos certificados de procedimentos e de sistemas, garantindo segurança e qualidade à prestação dos serviços; à (iv) Transparência Operacional, fornecendo relatório anual sobre a concessão e disponibilizando informações ao Poder Concedente; e aos (v) Canais de Comunicação de pesquisa de satisfação de visitantes e apostadores, de SAC (Sistema de Atendimento ao Cidadão) e de Ouvidoria. Na sequência, destacou os principais indicadores de desempenho a serem aferidos pelo Verificador Independente, bem como os eventuais riscos assumidos pelo Poder Concedente e pela Concessionária inerentes à atividade de exploração dos serviços públicos lotéricos, abordando os grandes números projetados na modelagem econômico-financeira. Finalizou com a avaliação dos aproveitamentos dos estudos entregues pela iniciativa privada no âmbito do Chamamento Público nº 04/2021, perfazendo o total a ser ressarcido pela Concessionária vencedora do certame de R\$ 541.052,41 (100%), distribuído entre 9 autorizados, conforme detalhado em nota técnica, e apresentou cronograma propositivo para os próximos encaminhamentos do projeto, considerando a publicação do Edital definitivo e demais anexos até o final de fevereiro/2022, com leilão previsto para março/2022 na Bolsa de Valores (B3).

Concluída a exposição e acolhidas todas as considerações, o Presidente do CGPPP ponderou que a modelagem consolidada pelo Grupo de Trabalho demonstra consistência nas projeções de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como o interesse público do empreendimento para o Governo do Estado de São Paulo, cuja totalidade das receitas auferidas ao Poder Público será direcionada aos programas sociais estaduais. Foi ainda esclarecido que não seria juridicamente exigível a realização de procedimento de consulta pública eis que não se trata de uma Parceria Público-Privada. Assim, a realização de audiência pública corresponde ao procedimento necessário e suficiente para a higidez do processo, cujo prosseguimento se dá com a publicação definitiva do Edital.

Na sequência, o assunto foi colocado para deliberação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, acolher o posicionamento do Senhor Presidente, aprovando a modelagem final do projeto fundamentada pelo Grupo de Trabalho, bem como os percentuais e valores de ressarcimento em razão do aproveitamento parcial dos estudos entregues pelo autorizados da iniciativa privada, oriundos do procedimento de Chamamento Público nº 04/2021, condicionada a publicação do Edital ao parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e à emissão do Decreto de autorização da concessão.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

RODRIGO GARCIA
TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
REINALDO IAPEQUINO
CÁSSIA REGINA OSSOPE MARTINS BOTELHO
CLAUDIA POLTO DA CUNHA
MARCOS RODRIGUES PENIDO
THIAGO RODRIGUES LIPORACI
JÉSSICA SOUZA DE BRITO
(Página de assinatura da Ata da 30ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 16 de fevereiro de 2022).
S.P. 16-2-2022

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7693, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Reajusta o valor do Auxílio-Alimentação.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e considerando a deliberação da d. COP em reunião de 15-02-2022, baixa a seguinte
P O R T A R I A:
Artigo 1º – O valor mensal do benefício do Auxílio-Alimentação, a que se refere o artigo 2º da Portaria GR 5.038/2011, passa a ser de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais).
Artigo 2º – Esta Portaria se aplica a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Artigo 3º – Ficam revogadas, a contar de 1º de fevereiro de 2022, as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 7.451/2019 (Proc. USP 05.1.21971.1.0).
PORTARIA GR 7694, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Reajusta o valor do Vale-Refeição.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e considerando a deliberação da d. COP em reunião de 15-02-2022, baixa a seguinte
P O R T A R I A:
Artigo 1º – O valor unitário do vale-refeição, a que se refere o artigo 4º da Portaria GR 5.594/2012, passa a ser de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
Artigo 2º – Esta Portaria se aplica a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Artigo 3º – Ficam revogadas, a contar de 1º de fevereiro de 2022, as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 7.450/2019 (Proc. USP 05.1.5903.1.3).
Universidade de São Paulo
Informações Referentes ao Artigo 5º § 4º da Lei 17.286/2020
A) QUADRO I - RECEITAS E DESPESAS (em R\$)

ITEM	RECURSOS TESOURE DO ESTADO	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	TOTAL
A) RECEITAS	6.943.231.086,23	408.290.737,42	4.089.628,09	7.355.611.451,74
1º Trimestre	1.496.151.175,23	50.488.161,14	1.763.500,19	1.548.402.836,56
2º Trimestre	1.656.036.433,00	67.079.793,91	105.358,83	1.723.221.585,74
3º Trimestre	1.802.830.582,00	89.656.029,27	317.644,64	1.892.804.255,91
4º Trimestre	1.988.212.896,00	201.066.753,10	1.903.124,43	2.191.182.773,53
B) DESPESAS*	6.141.491.962,05	124.184.567,45	7.502.376,36	6.273.178.905,86
1º Trimestre	1.211.458.867,61	30.109.305,93	682.049,31	1.242.250.222,85
2º Trimestre	1.196.876.444,10	26.535.051,53	2.414.155,53	1.225.825.651,16
3º Trimestre	1.332.616.465,79	30.670.098,54	1.412.554,33	1.364.699.118,66
4º Trimestre	2.400.540.184,55	36.870.111,45	2.993.617,19	2.440.403.913,19

(*) Valores liquidados, inclusive restos a pagar.
B) QUADRO II - DESPESA MÉDIA MENSAL POR ALUNO DE GRADUAÇÃO POR UNIDADE DE ENSINO E PESQUISA E ÁREA DE CONHECIMENTO DA USP EM 2021¹
(Valores em R\$)

Área do Conhecimento	Unidade de Ensino e Pesquisa	Cursos Oferecidos (Bacharelados e/ou Licenciaturas)	Alunos Matriculados²	Alunos Formados³	Despesa Média Mensal⁴
Ciências Agrárias	ESALQ	Administração, Ciências Biológicas, Ciências dos Alimentos, Ciências Econômicas, Engenharias Agrônômica, Florestal e Ambiental e Ciências Agrárias	2.290	359	3.814,79
	FMVZ	Medicina Veterinária	471	75	
	FZEA	Engenharia de Alimentos, de Biosistemas, Medicina Veterinária e Zootecnia	1.479	179	
	Subtotal		4.240	613	
Ciências Biológicas	IB	Ciências Biológicas	774	107	3.555,59
Ciências Biológicas	Subtotal		774	107	
Ciências da Saúde	EE	Enfermagem	451	84	4.185,85
	EEFE	Educação Física e Esporte	492	70	
	EEFERP	Educação Física e Esporte	271	51	
	EERP	Enfermagem	595	100	
	FCF	Farmácia e Bioquímica	936	113	
	FCFRP	Farmácia e Bioquímica	453	69	
	FM	Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional	1.494	217	
	FMRP	Ciências Biomédicas, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Informática Biomédica, Medicina, Nutrição e Metabolismo e Terapia Ocupacional	1.421	228	
	FO	Odontologia	771	106	
	FOB	Odontologia, Fonoaudiologia e Medicina	533	74	
	FORP	Odontologia	413	78	
	FSP	Saúde Pública e Nutrição	581	101	
	ICB	Ciências Biomédicas	198	19	
Ciências da Saúde	Subtotal		8.609	1.310	
Ciências Exatas e Engenharias	EEL	Engenharias Ambiental, Bioquímica, de Materiais, de Produção, Física, Industrial Química e Química.	2.185	138	2.458,28
	EESC	Engenharias Aeronáutica, Ambiental, Civil, de Materiais e Manufatura, de Produção, de Produção Mecânica, Elétrica, Mecânica e Mecatrônica	2.683	340	
	EP	Engenharias Ambiental, Civil, Elétrica, Mecatrônica, Mecânica, Metalúrgica, Naval, Química, de Computação, de Materiais, de Minas, de Petróleo e de Produção	5.256	649	
	IAG	Astronomia, Geofísica e Meteorologia	314	29	
	ICMC	Ciências de Computação, Estatística, Matemática Aplicada e Computação Científica, Sistemas de Informação e Matemática	1.245	158	
	IF	Física	1.328	115	
	IFSC	Ciências Físicas e Biomoleculares, Física Computacional e Física	448	47	
	IGC	Geologia e Geociências e Educação Ambiental	451	50	
	IME	Ciência da Computação, Matemática Aplicada e Computacional, Estatística, Matemática Aplicada e Matemática	1.631	118	
	IO	Oceanografia	221	33	
	IQ	Química e Química Ambiental	772	103	
	IQSC	Química	276	47	
Ciências Exatas e Engenharias	Subtotal		16.810	1.827	
Ciências Humanas	EACH	Biotecnologia, Educação Física e Saúde, Gestão Ambiental, Lazer e Turismo, Sistemas de Informação, Têxtil e Moda, Gerontologia, Gestão de Políticas Públicas, Ciências da Natureza, Marketing e Obstetrícia	4.548	279	1.571,93
	ECA	Artes Cênicas, Artes Visuais, Artes Plásticas, Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Bibliotecnomia, Audiovisual, Música e Turismo e Educação	2.299	182	
	FE	Pedagogia	982	93	
	FFCLRP	Biblioteconomia e Ciência da Informação, Ciência da Computação, Física Médica, Matemática Aplicada a Negócios, Ciências Biológicas, Educação Artística, Química, Música, Pedagogia e Psicologia	1.911	259	
	FFLCH	Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras	9.240	944	
	IP	Psicologia	421	82	
Ciências Humanas	Subtotal		19.401	1.839	
Ciências Sociais Aplicadas	FAU	Arquitetura e Urbanismo	1.323	172	1.612,50
	FD	Direito	2.460	446	
	FRDP	Direito	498	92	
	FEA	Administração, Ciências Atuariais, Contábeis e Econômicas	3.042	475	
	FEARP	Administração, Ciências Econômicas e Contábeis e Economia Empresarial e Controladoria	1.442	183	
	IAU	Arquitetura e Urbanismo	288	41	
	IRI	Relações Internacionais	306	53	
Ciências Sociais Aplicadas	Subtotal		9.359	1.462	
Total			59.193	7.158	2.453,25

1) Consolidado do ano, de acordo com o Artigo 5º, § 4º, da Lei 17.286 de 20 de agosto de 2020 (LDO/2021).
2) Alunos matriculados na graduação no segundo semestre de 2020.
3) Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus e para evitar distorções no número de formados, foram utilizados os dados de 2019.
4) Não inclui as despesas com os servidores aposentados, Museus, Hospitais, Serviços de Verificação de Óbitos e Institutos Especializados.
C) ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
https://uspdigital.usp.br/anuario/AnuarioControle

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP
Extrato de Termo Definitivo
Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 39/2020 – Processo 2020.1.199.82.8.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Poli Elevadores Ltda. – EPP
Objeto do Contrato: Fornecimento, instalação e manutenção preventiva de elevador elétrico para acessibilidade no Edifício Oscar Freire, da Faculdade de Medicina da USP.
Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 39/2020.
Data da Assinatura: 11/02/2022.
Extrato de Termo Aditivo
2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 25/2020 - Processo 2020.1.130.82.8.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Ductbusters Engenharia Ltda.
TOMADA DE PREÇOS n.º 14/2019-SEF: Execução dos serviços da reforma do Têrreo do Conjunto da Administração Central para acolhimento da AGUIA – Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica.
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos contados a partir de 12/01/2022.
Data da Assinatura: 10/01/2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Processo: 22.1.137.27.1
Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa, nos termos do art. 1, inciso I, alínea “i”, da Portaria GR6561/2014.
Contratado (a): 3F Ltda.
Valor: R\$ 3.596,00
São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.
Eduardo Henrique Soares Monteiro
Vice-Diretor em Exercício

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale, em conformidade com o artigo 231 do Regimento Geral da USP, alterado pela Resolução 7265, de 07/10/2016, torna público os nomes dos Representantes Discentes da Pós-Graduação eleitos em 08/11/2021, pelo sistema eletrônico de votação da USP, para os seguintes Colegiados e Comissões da Unidade: CONGREGAÇÃO: Daiane de Souza Fernandes (Efetivo) / Samara Letícia Mendonça Pereira (Suplente). CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Suellen Rodrigues de Oliveira Maier (Efetivo) e Eliseu da Costa Campos (Suplente). COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO: Anderson Lima Cordeiro da Silva (Efetivo) / Diorges Boone da Silva (Suplente) e Rhyquelle Rhibna Neris (Efetivo) / Vanessa Ferreira de Lima (Suplente). CCP ENFERMAGEM FUNDAMENTAL: Patrícia de Cássia Ruela Palmirê (Efetivo) / Ariane Ranzani Rigotti (Suplente). CCP ENFERMAGEM PSQUIÁTRICA: Igor de Oliveira Reis (Efetivo) / Maraina Gomes Pires Fernandes Dias (Suplente). CCP ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA: Heriederson Sávio Dias Moura (Efetivo) /

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 19 de fevereiro de 2022 às 05:15:52

Maria Regina Pontes Luz Riccioppo (Suplente). CCP MESTRADO PROFISSIONAL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM ENFERMAGEM: Rosivalda Ferreira de Oliveira (Efetivo). COMISSÃO COORDENADORA DO PAE - PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO: Maraina Gomes Pires Fernandes Dias (Efetivo) / Débora Tatiane Góes Silva (Suplente). COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS: Eliseu da Costa Campos (Efetivo) / Suellen Rodrigues de Oliveira Maier (Suplente). Os mandatos dos representantes discentes eleitos são de um ano e terão início a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado (vigência: 19/02/2022 a 18/02/2023).

Comunicado

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale, em conformidade com o artigo 231 do Regimento Geral da USP, alterado pela Resolução 7265, de 07/10/2016, torna público os nomes dos Representantes Discentes eleitos em 08/11/2021, pelo sistema eletrônico de votação da USP, para o seguinte Colegiado da Unidade: COMISSÃO DE PESQUISA: Marcela Antonini (Efetivo) / Henrique Ciabotti Elias (Suplente) (Suplente). Os mandatos dos representantes discentes eleitos são de um ano e terão início a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado (vigência: 19/02/2022 a 18/02/2023).

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 2972 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação para Conselho do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica e Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia Naval.

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 29 de abril de 2022, das 09:00 às 16:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à internet.

Art. 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Art. 3º Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Art. 4º A representação discente de graduação ficará assim constituída:

- Colegiado
- Alunos de Graduação
- Estatuto/Regimento
- Conselho do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica

- 01 titular
- 01 suplente
- Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP
- Comissão de Coordenação de Curso (CoC)
- 01 titular
- 01 suplente
- Artigo 21, Inciso III do Regimento EPUSP
- Art. 5º O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.
- Art. 6º Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h horas do dia 21 de março de 2022, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em até as 17h horas do dia 28 de março de 2022.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, até 30 de março de 2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h horas do dia 01 de abril de 2022.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP, no dia 13 de abril de 2022 às 17 horas, permitida a presença de interessados. DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8º A Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 28 de abril de 2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 9º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Art. 10. A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia no dia 29 de abril de 2022, das 09:00 às 16:00 horas, na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP.

Art. 11. O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Art. 12. A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Art. 13. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 14. A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Art. 15. A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 29 de abril de 2022, até às 17:00 horas.

Art. 16. Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
- II - o maior tempo de matrícula na USP.

Art. 17. Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até 02 de maio de 2022, ate as 17 horas A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17h horas do dia 04 de maio de 2022, e será decidido pelo Diretor.

Art. 18. O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Art. 19. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO IKUYO NABETA
Vice-Diretor, em exercício

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa:

Bravo Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda - processo: 21.1.608.3.6

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa:

White Martisn Gases Industriais Ltda - processo: 21.1.207.3.1 - NF 10792
Sol Comércio de Equipamentos e Serviços de Instalação de Ar Condicionado Eireli - processo: 21.1.926.3.8 - NF 65

Processo: 20.1.44.3.4

Nº Mercúrio: 45613

Participes: Convênio Que Entre Si Celebram Ep/Usp e Samsung Eletrônica da Amazônia

Objeto: Samsung Ocean de Capacitação Tecnológica
Termo Aditivo 2: Termo de encerramento
Data de Assinatura: 31-05-2021

Processo:21.1.650.3.2

Sistemas USP: 1013767

Participes: Termo de Convênio celebrado entre USP/EP; e École nationale des travaux publics de l'État – ENTPE - França.

Objeto: Avaliação do comportamento da carga urbana no Município de Santo André, mediante a aplicação do modelo Freturb

Vigência: Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

Data de Assinatura: 06/12/2021

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO
Despacho da Diretoria de 18-02-2022
Compra Dispensa de Licitação – Bens de Pesquisa nº 03/2022

Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

Contratada: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICO LTDA.
CNPJ: 00.398.022/0002-32
Processo nº. 21.1.00382.09.7
Valor total: R\$ 8.409,50 (oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)
Objeto: Aquisição de tubos eppendorf.
Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz
Diretor
FCF / USP

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portarias do Diretor, de 16/02/2022

Designando, nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27/10/2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06/12/2016, os alunos:

Mirelle Fernandes Dias Jayme – Nº USP: 12751380, matriculada no 3º semestre do curso de Economia Empresarial e Controladoria, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 03 de março de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R\$ 500,00 por mês. (FEARP-002-2022).

Livia da Silva Piola - nº USP: 11756776, matriculada no 5º semestre do Curso de Economia Empresarial e Controladoria, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-monitor-voluntário, no período de 07 de março a 23 de julho de 2022, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais. (FEARP-003-2022).

João Pedro dos Santos Costa - nº USP: 11211191, matriculada no 7º semestre do Curso de Ciências Econômicas, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-monitor-voluntário, no período de 07 de março a 23 de julho de 2022, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais. (FEARP-004-2022).

André Melo Santos – Nº USP: 11756859, matriculado no 5º semestre do curso de Ciências Econômicas, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 03 de março a 31 de julho de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R\$ 500,00 por mês. (FEARP-005-2022).

Nathan Tomaz Machado - nº USP: 11883292, matriculado no Curso de Matemática Aplicada a Negócios para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-monitor-voluntário, no período de 07 de março a 23 de julho de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. (FEARP-006-2022).

Ana Elisa dos Santos – Nº USP: 12694612, matriculada no 2º semestre do curso de Ciências Econômicas, para atuar junto ao Departamento de Administração da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 21 de fevereiro a 23 de dezembro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R\$ 500,00 por mês. (FEARP-007-2022).

Igor Giovanni Moreira Pereira – Nº USP: 11837498, matriculado no 5º semestre do curso de Administração, para atuar junto ao Departamento de Administração da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 21 de fevereiro a 23 de dezembro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R\$ 500,00 por mês. (FEARP-008-2022).

Luan Henrique Palazzi da Silva – Nº USP: 12680732, matriculado no 3º semestre do curso de Economia Empresarial e Controladoria, para atuar junto ao Departamento de Administração da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 21 de fevereiro a 23 de dezembro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R\$ 500,00 por mês. (FEARP-009-2022).

Nihansly Fernanda Silva Pitondo – Nº USP: 12504651, matriculado no 3º semestre do curso de Administração, para atuar junto ao Departamento de Administração da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 21 de fevereiro a 23 de dezembro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R\$ 500,00 por mês. (FEARP-010-2022).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - MESTRADO
Edital CPG FEUSP 01/2022

No Comunicado publicado no D.O.E em 21/12/2021 – Seção I página 131.

Onde se lê: 7.1 A conferência da documentação será feita no ato da matrícula de ingresso, em conformidade ao previsto no item 8 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos em arquivos com formato PDF. 7.1.1 Cópia simples do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. I. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido no Brasil. II. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil. 7.1.2 Para brasileiros/as, é exigida cópia de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor/a, Certidão de Nascimento ou de Casamento e, somente para candidatos do sexo masculino, de Certificado do Serviço Militar. 7.1.3 Para candidatos/ estrangeiros/as, é exigida a cópia simples de Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal, além do visto que permita sua permanência no país para fins de estudo.

Leia-se: 7.1 A conferência da documentação será feita em data a ser comunicada a aprovados/as, em conformidade ao previsto no item 8 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos em arquivos com formato PDF e apresentados os respectivos originais 7.1.1 Original e cópia simples do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. I. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido no Brasil. II. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil. 7.1.2 Para brasileiros/as, é exigida original e cópia de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor/a, Certidão de Nascimento ou de Casamento e, somente para candidatos do sexo masculino, de Certificado do Serviço Militar. 7.1.3 Para candidatos/as estrangeiros/as, é exigida a original e a cópia simples de Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal, além do visto que permita sua permanência no país para fins de estudo.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - DOUTORADO
Edital CPG FEUSP 02/2022

No Comunicado publicado no D.O.E em 21/12/2021 – Seção I página 131.

Onde se lê: 7.1 A conferência da documentação será feita no ato da matrícula de ingresso, em conformidade ao previsto no item 8 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos em arquivos com formato PDF. 7.1.1 Para candidatos/as a Doutorado Direto, cópia simples do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos de graduação plena oficialmente reconhecidos no Brasil. I. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso de graduação plena oficialmente reconhecido no Brasil. II. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil. 7.1.2 Para candidatos/as a Doutorado, cópia simples do histórico escolar e do diploma de mestre/a do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos pela Capes. Leia-se: 7.1 A conferência da documentação será feita em data a ser comunicada a aprovados/as, em conformidade ao previsto no item 8 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos em arquivos com formato PDF e apresentados os respectivos originais 7.1.1 Para candidatos/as a Doutorado Direto, original e cópia simples do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos de graduação plena oficialmente reconhecidos no Brasil. I. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso de graduação plena oficialmente reconhecido no Brasil. II. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil. 7.1.2 Para candidatos/as a Doutorado, original e cópia simples do histórico escolar e do diploma de mestre/a do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos pela Capes e original e cópia simples do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos de graduação plena oficialmente reconhecidos no Brasil. Na falta do diploma de graduação, deverá ser entregue um certificado de conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso de graduação plena oficialmente reconhecido no Brasil. II. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de Convênio
Convênio que celebram entre si a Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos – FUNBEO e a Universidade de São Paulo - USP, com interveniência da Faculdade de Odontologia de Bauru-FOB-USP, visando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para oferecimento do Curso de Extensão, modalidade Atualização em Práticas clínicas em motricidade orofacial voltadas para pacientes odontológicos. Processo 21.1.03828.25.8 - Vigência: a partir da data da assinatura, até 120 dias após o termino do curso. Convênio USP 1013999.
Data e assinaturas: 22.10.2021.
Margarida Maria Krohling Kunsch – Pró-Reitora Adjunta de Cultura e Extensão Universitária, por delegação de competência.
Carlos Ferreira dos Santos - Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru – FOB-USP
Daniela Gamba Garib Carreira – Presidente da FUNBEO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

RATIFICAÇÃO DE ATO DECLARATÓRIO
Processo: 2022.1.103.58.0
Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 24, inciso XXI da Lei 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente

e autorizo a despesa, nos termos do inciso I, alínea “h”, da Portaria GR 6561/2014.

Interessado: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto / USP

Contratada: LAB-BRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - ME
CNPJ.: 02.306.789/0001-39
Público-se.
Ribeirão Preto, 18/02/2022
Prof. Dr. Paulo Nelson Filho
Diretor da FORP/USP

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Contrato
Processo nº 21.1.925.61.9
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP
Modalidade: Pregão eletrônico - Nº 071/2021 - HRAC - USP
Objeto: Implante coclear
Contratada: MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA
Contrato 019/2022
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276
Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.31
Valor total do contrato: R\$ 42.107,00
Data da assinatura: 09/02/2022
Extrato de Contrato
Processo nº 21.1.484.61.2
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP
Modalidade: Inexigibilidade SRP - Nº 005/2021 - HRAC - USP
Objeto: Manutenção em processadores de fala
Contratada: MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA
Contrato 020/2022
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276
Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80
Valor total do contrato: R\$ 5.920,00
Data da assinatura: 11/02/2022

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Comissão de Cooperação Nacional e Internacional
Resumo de Termo Aditivo ao Convênio
PROCESSO: 2018.1.391.14.9
Nº Convênio no e-convênios: 43389
Participes: IAG/USP, UEMS - Novo Mundo e TRIMBLE BRASIL SOLUÇÕES LTDA.
Objeto: A inclusão um convenente (TRIMBLE BRASIL SOLUÇÕES LTDA); alteração do Plano de Trabalho (Anexo III) e alteração da coordenação do Convênio por parte do IAG/USP, passando ao Prof. Dr. Carlos Alberto Moreno Chaves.
Vigência: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 23/08/2023.
Data de assinatura: 14/02/2022

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Extrato de Convênio
Processo: 2021.1.00456.41.4 - Convênio: 1013931
Participes: Convênio que celebram o Instituto de Bociências da USP e a GOOD CROPS PESQUISAS AGROPECUARIAS EIRELI (GALY.CO).
Objetivo: desenvolvimento de projeto de pesquisa "Prospecção de genes candidatos visando o melhoramento da produtividade e qualidade nutricional de culturas".
Vigência: de 04-11-2021 a 03-11-2023.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Instituto de Matemática e Estatística
Extrato de Termo de Compromisso
PROCESSO: 21.1.00622.45.4
Convênio Acadêmico Internacional entre o Instituto de Matemática e Estatística da USP e a Charles University (República Tcheca)
Objeto do convênio: Cooperação acadêmica para intercâmbio de docentes/pesquisadores, graduação e pós-graduação
VIGÊNCIA: de 01/02/2022 a 01/02/2027
DATAS DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: Charles University:18/01/2022; USP: 01/02/2022
Extrato de Termo de Compromisso
PROCESSO: 21.1.00637.45.1
Convênio de cooperação acadêmica internacional entre o Instituto de Matemática e Estatística da USP e a Carleton University, visando à coorientação e dupla titulação do aluno de doutorado Henrique Oliveira Rocha
Objeto do convênio: promover a cooperação acadêmica entre o IME e a Carleton University, por meio da coorientação de estudantes de Doutorado das respectivas instituições, visando à preparação de Tese de Doutorado e Dupla Titulação.
VIGÊNCIA: de 14/02/2022 a 14/02/2027
DATAS DE ASSINATURA DO CONVÊNIO E TERMO DE COMPROMISSO: USP: 03/02/2022; Carleton University: 14/02/2027

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria GR n.º 12/2022, de 17/02/2022.
Designa membros para o Grupo de Trabalho de Combate à Dengue.
O Reitor da Universidade Estadual de Campinas baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - O Grupo de Trabalho de Combate à Dengue, designado no Art. 1º da Portaria GR 123/2002, passa a funcionar com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
- Enfª. Rôse Clélia Grion Trevisane – Coordenadora do CECOM
- Enfª. Edite Kazue Taninaga – CECOM/NVE
- Profª. Patricia Jacqueline Thyssen – IB
- Engº. Fabricio Marques Tardivelli – DEPI
- Paulo Humberto Fozatti – PME
- Ariane Froio Inacio de Carvalho – FUNCAMP/SESMT
- Eike Dietrich – DGRH/DSTr
- Aldo Gomes Santos – CIPA/DGA
- Téc. de Enf. Maria Aparecida Dietri – CECOM
- Elizaldo Aparecido Balsan – Prefeitura/DM
- Francisco de Assis da Silva - Prefeitura/CEMA
- Everaldo Luis Silva - SAE
- Engo Robson Henrique Rossi Martins - CAISM
- Gledson Moreira Kawasaki - HC/DSG
- Milton Crispino Teixeira - HC/DEM
- André Lourenço Pedroso - CIPA/CGU
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 155/2021, de 20/12/2021 e parte do Art. 1º da Portaria GR 123/2002.
Portaria GR n.º 13/2022, de 18/02/2022.
Designa Grupo de Trabalho para revisar a Resolução GR 026/2016, de 10/10/2016.
O Reitor da Universidade Estadual de Campinas baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - Designa os membros abaixo para comporem o Grupo de Trabalho, GT-CIPA, sob a presidência do primeiro, com